



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

104

LEI Nº 1.249, de 11 de dezembro de 1.981.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional su
plementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancion
o e promulgo a seguinte Lei:

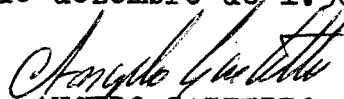
ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um
crédito adicional até a importância de Cr\$ 11.000.000,00 (onze /
milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações
do Orçamento vigente:

07 Departamento de Obras
07.02 Divisão de Obras e Serv. Municipais
10.57.316.1.013 - Programa Profilurb
4.1.1.0 Obras e instalações. . . . Cr\$ 11.000.000,00.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na
forma do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

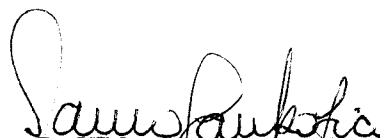
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expedien
te e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma
data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO